



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Donizeti Nogueira

REQUERIMENTO N° 55, DE 2015

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o Plano de Trabalho da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária para avaliação da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, instituída pela Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, requeiro sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Pesca e Aquicultura, as seguintes informações:

- Base legal e dados estatísticos de execução do Programa ATES no âmbito da Lei nº 12.188, de 2010, nos anos de 2010 a 2015 (número de entidades, número de técnicos contratados e agrupados por tipo de formação profissional (nível médio e superior e área de formação: agronomia, zootecnia, veterinária, etc.) e local (assentamento/município) de execução dos serviços; número de assentados beneficiários dos serviços e percentual de beneficiários assistidos em relação ao total de assentados existentes no País).
- Relação e documentos de programas e ações de ATER pesqueira passados e em execução, de 2010 a 2015, executados no âmbito da Lei nº 12.188, de 2010 e em cumprimento do art. 29 e do §3º do art. 30 da Lei Nº 11.959, DE 29 DE JUNHO DE 2009, que Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca.
- Volume anual de recursos despendidos de 2010 a 2015, com ações de ATER pesqueira, por ação/programa orçamentário e por município e média por beneficiário.
- Evolução dos dados estatísticos, entre 2010 e 2015, do número de pessoas físicas e/ou jurídicas contratadas no âmbito do PRONATER para prestação de serviços de ATER pesqueira, discriminadas por nível (médio e superior) e tipo (profissão) de formação profissional, e por município, e do número médio de beneficiários assistidos por técnico contratado.

JUSTIFICAÇÃO

As informações requeridas são fundamentais para a realização da avaliação da execução das ações da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, instituída pela Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, e que foram aprovadas conforme o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Sala das Sessões,

Senador Donizeti Nogueira